

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 20a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 8 DE ABRIL DE 1976 -
QUINTA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, no impedimento do respectivo titular.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amâncio Lopes Salgado, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoço, Jacy Guimarães Pinheiro, Hêlio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÕES

- 40.593 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. - Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 12 de setembro de 1974, que absolveu CELSO LUNGARETTI, ISA BARRETO SALES, EDMUNDO MENEZES PAREDES JUNIOR, MOYSES CRISTINO e JOSÉ JORGE DIAS HORTA, do crime previsto no art. 43; e ALBERTINA RODRIGUES COSTA, do crime previsto nos arts 43 e 46, tudo do DL 898/69. (Usaram da palavra a Dra. Eny Raymundo Moreira e o Dr. Procurador-Geral. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).
- 41.110 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: JOÃO ABÍLIO DA SILVA NEVES, Marinheiro, servindo no CT Marcial Dias, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a Aud/Mar., da 1a. CJM, de 06 de novembro de 1975. Adv. Dra Lourdes Maria do Valle. - POR MAIORIA DE VOTOS, negaram provimento à apelação para confirmar a Sentença, contra o voto do Ministro RODRIGO OCTÁVIO que dava provimento, em parte, à apelação para reformar a Sentença e condenar o apelante a 5 meses e 10 dias de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 41.128 - Brasília. DF. - Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE:- A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e JORGE FERREIRA LIMA, soldado, servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inc. II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a., de 12 de novembro de 1975. Adv. Dr. Safe Carneiro. - POR MAIORIA DE VOTOS, deram provimento à apelação do Mi-

(Cont da Ata da 20a. Sessão (Extraordinária), em 08.04.76)

Ministério Público e negaram a da Defesa para reformar a Sentença e condenar o acusado a 6 meses de detenção convertida em prisão, contra o voto do MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO que negava provimento à apelação do Ministério Público e dava provimento a da Defesa para reformar a Sentença, em parte, e condenar o acusado a 4 meses de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

41.052 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: GENILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO, soldado, servindo no 19º Regimento de Cavalaria, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187 c/c o artigo 70, inc. II, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 19º Regimento de Cavalaria, de 15 de agosto de 1975. Adv. Dr. Arnaldo F. Lima. - POR MAIORIA DE VOTOS, negaram provimento à apelação para confirmar a Sentença, julgando extinta a punibilidade PELO INDULTO, contra os votos dos MINISTROS RELATOR e BIZARRIA MAMEDE que davam provimento à apelação para reformar a Sentença e absolver o acusado, por insanidade mental. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

40.990 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. (COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

41.046 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor: Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO, conscrito, adido ao 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, condenado a quatro meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "a", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, de 11 de setembro de 1975. Adv Dr José Geraldo Fabril. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, deram provimento à apelação para reformar a Sentença e absolver o acusado por insuficiência de provas. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

EMBARGOS

40.139 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Hélio Leite. EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO, Cabo, condenado a seis anos de reclusão, incurso no art 242, § 2º, incisos I e II do CPM e a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, ex-vi do art 102 do referido Código Penal. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 27 de novembro de 1974. Adv Dr Paulo Ruy de Godoy. - POR MAIORIA DE VOTOS desprezaram os embargos para confirmar o acórdão embargado contra o voto do Ministro Relator que julgava incompetente a Justiça Militar, na forma do voto vencido no acórdão da Apelação. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

PETIÇÃO

313 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, pa

(Cont da Ata da 20a. Sessão. (Extraordinária) em 08.04.76)

dependência à Apelação 38.411 - DOMINGOS SIMÕES, condenado, por acórdão do Superior Tribunal Militar proferido nos autos da Apelação 38.411, a seis meses de detenção como incurso no art 38, inc. IV do DL 314/67, requer extinção de punibilidade pela prescrição. Adv. Dr. Francisco Godoy. - POR UNANIMIDADE de votos, deferiram a petição para julgar extinta a punibilidade pela prescrição. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e SYSENSO SARMENTO).

APELAÇÃO

40.927 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: MANOEL SERAPHIM DE NEGREIROS, civil, servindo no Parque de Material Aeronáutico dos Afonsos, condenado a um ano de reclusão, incurso no art. 240, § 5º c/c o art 30, inc. II, § único, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 08 de maio de 1975. Adv. Dr. Renato da Cunha Ribeiro. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS negaram provimento à apelação para confirmar a Sentença (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e SYSENSO SARMENTO).

RECURSO CRIMINAL

5.010 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. - RECORRENTE: BENEDITO TEIXEIRA. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM que julgou improcedente a exceção de incompetência da Justiça Militar argüida pela Recorrente. Adv. Francisco Martins Gimenez. - POR UNANIMIDADE de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENSO SARMENTO e ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÃO

41.021 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTES: APOLINÁRIO DE SOUZA, condenado a vinte anos de reclusão; JOSÉ JORGE SALDANHA, condenado a dezessete anos de reclusão, WALTER DE OLIVEIRA, condenado a quinze anos de reclusão, MANUEL MARIANO FILHO, e PAULO CESAR CHAVES, condenados a doze anos de reclusão; e AGAVINO DE SOUZA LEITE, condenado a dez anos de reclusão, todos incurso no art 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por dez anos, ex vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM de 27 de julho de 1975. Adv. Drs. Edgar P de Carvalho, Maria Magdalena Leal Gonçalves e Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE de votos negaram provimento as apelações e confirmaram a sentença apelada. OS MINISTROS RODRIGO OCTAVIO e AMARILIO SALGADO votaram com restrições - acrescentaram a decisão: "sem o rigor Penitenciário dada a definição do artigo 76, do DL 898/69". NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENSO SARMENTO, BIZARRIA MAMEDE e ALCIDES CARNEIRO.

(Cont da Ata da 20ª Sessão(Extraordinária), em 8.04.76)

CORREIÇÃO PARCIAL

1.121 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. GENIS ELIAS DE MELO, Sd, requer Correição Parcial nos autos do Proc. nº 60/75, contra o despacho do Exmº Sr. Dr Auditor da 1ª Aud de Mar. da 1ª CJM, que indeferiu o pedido do requerente, no sentido de que fosse efetuado novo exame grafotécnico nas assinaturas de documentos contidos no processo. Adv. Dr Edgar P. Penna de Carvalho, Adv. de Of. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS indeferiram a Correição. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS AMARILIO SALGADO, SYSENO SARMENTO, BIZARRIA MAMEDE e ALCIDES CARNEIRO).

No início da Sessão o Ministro AUGUSTO FRAGOSO fez a seguinte comunicação ao plenário: "Convocado, diretamente, pelo Eminentíssimo Ministro BILAC PINTO, do Supremo Tribunal Federal, participei hoje, pela manhã, no Gabinete da Reitoria da Universidade de Brasília, do ato da fundação do "Centro Brasileiro de Pesquisas para a Informática Jurídica", abreviadamente "JUSINFORM". O ato, presidido pelo Vice-Presidente da República, contou com a presença dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, de vários Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, do Procurador Geral da República, de Juizes Federais e Estaduais, de membros do Ministério Público da União e de Professores Universitários. O "JUSINFORM", sociedade civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica tem, basicamente, como objetivo a realização de pesquisas sobre informática jurídica. Na cerimônia em referência, depois do discurso do Ministro BILAC PINTO explicando a finalidade do "JUSINFORM", foram constituídos, por aclamação, os dois Conselhos dirigentes da entidade: o Conselho Deliberativo integrado por doze membros e o Conselho Diretor composto de cinco membros. Para Presidente dos dois Conselhos foi aclamado o Eminentíssimo Ministro OSWALDO TRIGUEIRO, do STF."

A Sessão foi encerrada às 18.00 hs, com os seguintes processos em mesa:


CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 36(FC) - 2ª CHAMADA
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 37(AF) - 2ª CHAMADA
CORREIÇÃO PARCIAL 1.121(JP) - 1ª./Mar.proc.60/75. Adv. Edgar Carvalho
RECURSO CRIMINAL 5.008(NS) - 1ª./2ª..proc.225/51. Adv. Claudio Camil
REVISÃO CRIMINAL 1.143(AC/AF) - Aud/8ª. proc. 374/66 - Adv Manuel de Jesus Soares
INQUÉRITO 171(AC) Aud 6ª
DESAFORAMENTO 255(SF) - 1ª/3ª proc 03/76
EMBARGOS 40.076(AS/SF) - Aud/11ª. proc.141/71 - Adv Safe Carneiro
APELAÇÕES:
40.990(SS/NS) - 2ª/3ª.. proc. 2/75 - Adv Victor Falson - COM VIS
TOS AO MINISTRO RODRIGO OCTAVIO)
41.021(WT/HL) - 1ª./Aer.proc 10/73 - Adv Edgar Carvalho e outros
40.722(WT/SS) - 1ª./Ex.proc 27/74 - Adv Manoel F. Lima
41.085(SM/AC) - Aud/9a.proc 18/75 - Adv Higa Nabukatsu
41.097(SM/NS) - 1ª./Ex.proc I-05/75 - Adv Arnaldo Lima
40.539(NS/SM) - Aud9a. proc 82/74 - Adv Candido Fernandes/outr
40.855(AC/HL) - 2ª./Ex.proc 09/74 - Adv Carlos Zepinho
40.965(AC/FC) - 2ª./3a.proc 4/74 - Adv Catalino Brasil/outs


(Cont da Ata da 20ª Sessão(Extraordinária), em 08/04/76)

APELAÇÕES:

40.749 (WT/SS) -Aud/10a.proc 44/72-Adv Wanda R.O. Sidou
40.809 (WT/BM) -3a./3a. proc 2689/74-Adv Virginio P. Neves
40.866 (WT/SS) -Aud/11a.proc 252/74-Adv Wilson R. de Oliva
40.930 (WT/FC) -1a./2a. proc 1062/75-Adv Juarez A.Alencar
40.937 (WT/FC) -2a./Aer.proc 1867/74-Adv Eliane F. Rosa
35.544 (AC/AF) -2a./2a.proc 360/65-Adv Julio F.T. Teixeira
37.243 (AC/SF) -1a./Ex. proc 69/66-Adv Manoel F. de Lima
40.802 (AC/AF) -2a./Aer.proc 1759/74-Adv Braulio T. Ferreira
40.886 (AC/HL) -Aud/8a. proc 127/74-Adv Nilson Velasco
41.079 (AC/RO) -2a./Mar proc 134/73-Adv A.Sussekind e outros
41.198 (AC/AF) -3a./Ex. proc 11/75-Adv Demisthoclides Baptista
41.059 (AC/HL) -1a./2a. proc 1069/75-Adv Gaspar Serpa
41.164 (JP/HL) -Aud/11a.proc 293/75-Adv Sylvio Guimarães
41.104 (SM/JP) -Aud/8a. proc 87/75-Adv Francico Vasconcelos
40.914 (AS/SF) -Aud/6a. proc 78/73-Adv Raimundo M. dos Santos
40.999 (AS/SF) -1a./2a. proc 1072/75-Adv Gaspar Serpa
41.171 (HM/AC) -2a./Mar.proc 222/75-D-Adv A.Sussekind. M. Bego
40.837 (AS/SM) -Aud/9a. proc 6/75-Adv Candido Fernandes
41.102 (HL/AS) -Aud/11a.proc 139/75-Adv Safe Carneiro
41.167 (HL/JP) -2a./Mar proc 237/75-Adv A. Sussekind M. Rego
41.034 (SS/WT) -2a./Mar proc 197/74-D-Adv A. Guarischi e Palma
40.967 (WT/SF) -1a./3a. proc 2723/75-Adv O Proprio
40.942 (WT/SS) -3a./Ex proc 40/74-Advs Mario S.Mendonça/outro
40.883 (WT/SS) -2a./2a. proc 88/72-Adv Leal Carvalho e outro
40.848 (WT/SS) -2a./Aer.proc 1742/74-Advs Renato C.Ribeiro/outros
40.472 (WT/SS) -2a./2a. proc 135/71-Advs Juarez Alencar e outros
40.620 (WT/SS) -1a./Mar proc 9/74-Adv Lourdes M. do Valle
41.031 (WT/FC) -Aud/10a.proc 57/72-Advs Wanda R.Sidou e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
- 8 ABR 1976
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS


MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA


DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGUIAR
SECRETÁRIO, NO IMPEDIMENTO DO
RESPECTIVO TITULAR;

Publicada no D.J. de 19 / 04 / 1976